

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CONTRATO Nº 215/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, RG nº 3532774 SSP PI, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME**, CNPJ nº 08.792.015/0001-41, com sede na Rua Silva Jardim, 436B, Centro, Barão de Grajaú-MA, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA**, brasileiro, portador CPF nº 792.297.783-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 23387502002-9 expedida pela SSP/MA, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 14/2022, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022-CPL/ SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 50.078,88** (cinquenta mil, setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MAC			
		UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo 15x10	Und	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
2	Adesivo 30x20	Und	15	R\$ 7,20	R\$ 108,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

3	Adesivo em Bóton Imunização	Und	150	R\$ 0,26	R\$ 39,00
4	Adesivo para plotagem com aplicação.	M²		R\$ 109,21	R\$ -
5	Adesivo para plotagem com aplicação.	M²	9	R\$ 109,21	R\$ 982,89
6	Adesivo personalizado	Und	30	R\$ 2,22	R\$ 66,60
7	Adesivos Coloridos F-36	Und		R\$ 1,01	R\$ -
8	Adesivos Coloridos F-36	Und	150	R\$ 1,01	R\$ 151,50
9	Adesivos temas diversos VISA	Und	15	R\$ 0,26	R\$ 3,90
10	Álbum seriado (temas diversos)	Und	2	R\$ 2,66	R\$ 5,32
11	Anotação de enfermagem	Blc	1	R\$ 15,51	R\$ 15,51
12	Auxiliar do resumo geral	Und	15	R\$ 2,57	R\$ 38,55
13	Banner 100x150	Und	2	R\$ 61,42	R\$ 122,84
14	Banner 200x100	Und	2	R\$ 81,90	R\$ 163,80
15	Banner 80x120	Und	2	R\$ 39,31	R\$ 78,62
16	Bloco acompanhamento de atividade física com 100 folhas	Blc		R\$ 17,62	R\$ -
17	Bloco atendimento individual com 100 folhas	Blc	5	R\$ 12,19	R\$ 60,95
18	Bloco atesta INSS com 100 folhas	Blc	3	R\$ 12,19	R\$ 36,57
19	Bloco Atestado Médico com 100 folhas	Blc	3	R\$ 9,98	R\$ 29,94
20	Bloco Atividade Física com 100 folhas	Blc	3	R\$ 17,62	R\$ 52,86
21	Bloco atividade pedagógica com 100 folhas	Blc		R\$ 17,62	R\$ -
22	Bloco BPA consolidado com 100 folhas	Blc	6	R\$ 18,18	R\$ 109,08
23	Bloco BPA individual com 100 folhas	Blc	1	R\$ 18,18	R\$ 18,18
24	Bloco BPA individualizado com 100 folhas	Blc	6	R\$ 18,18	R\$ 109,08
25	Bloco cadastro do usuário com 100 folhas	Blc	3	R\$ 13,74	R\$ 41,22
26	Bloco cardápio com 100 folhas	Blc	3	R\$ 13,74	R\$ 41,22
27	Bloco check-list do condutor com 100 folhas	Blc	1	R\$ 13,74	R\$ 13,74
28	Bloco check-list enfermeiro com 100 folhas	Und	1	R\$ 13,74	R\$ 13,74
29	Bloco check-list médico com 100 folhas	Und	1	R\$ 13,10	R\$ 13,10



Alcino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

30	Bloco check-list técnico de enfermagem com 100 folhas	Und	1	R\$ 13,74	R\$ 13,74
31	Bloco com atendimento coletivo com 100 folhas	Blc	6	R\$ 12,19	R\$ 73,14
32	Bloco de 100 folhas da ficha de aconselhamento	Und	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
33	Bloco de 100 folhas do laudo diagnóstico	Und	6	R\$ 13,74	R\$ 82,44
34	Bloco de 100 folhas do termo de consentimento livre e esclarecido	Und	5	R\$ 13,74	R\$ 68,70
35	Bloco de 100 folhas do formulário de atendimento do SI-CTA em duas vias	Und	5	R\$ 13,74	R\$ 68,70
36	Bloco de acompanhamento de diabéticos (B-Dia) com 100 folhas	Blc	2	R\$ 13,74	R\$ 27,48
37	Bloco de acompanhamento de hipertenso (B-HA) 100 folhas	Blc	1	R\$ 13,74	R\$ 13,74
38	Bloco de acompanhamento fisioterapia com 100 folhas	Blc	3	R\$ 13,74	R\$ 41,22
39	Bloco de anamnese psicológico com 100 folhas	Blc	1	R\$ 13,74	R\$ 13,74
40	Bloco de autorização de transporte Carbonado em 03 vias F- 36	Blc	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00
41	Bloco de autorização de transporte Carbonado em 03 vias F- 36	Blc	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
42	Bloco de avaliação de Hanseníase com 100 folhas	Blc	3	R\$ 13,74	R\$ 41,22
43	Bloco de boletim de produção ambulatorial	Und	15	R\$ 13,74	R\$ 206,10
44	Bloco de boletim de atendimento com 100 folhas	Blc	6	R\$ 13,74	R\$ 82,44
45	Bloco de cadastro de gestante com 100 folhas	Blc	7	R\$ 13,74	R\$ 96,18
46	Bloco de cateterismo com 100 folhas	Blc	3	R\$ 13,74	R\$ 41,22
47	Bloco de Controle de Material de Expediente F – 09 c/ marca d'água colorida	Blc	5	R\$ 12,41	R\$ 62,05



Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

48	Bloco de Controle de Material de Expediente F – 09 com marca d'água colorida	Blc	10	R\$ 12,41	R\$ 124,10
49	Bloco de Controle de Despesas F – 09	Blc	15	R\$ 12,41	R\$ 186,15
50	Bloco de Controle de Despesas F – 09 c/ marca d'água colorida	Blc	10	R\$ 12,41	R\$ 124,10
51	Bloco de controle de limpeza terminal	Und	3	R\$ 13,10	R\$ 39,30
52	Bloco de encaminhamento (referência odontológica com 100 folhas	Und	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
53	Bloco de Ficha clínica(Odontologia) com 100 folhas	Und	15	R\$ 0,28	R\$ 4,20
54	Bloco de ficha dados cadastrais (SISVAN WEB) com 100 folhas	Blc	2	R\$ 13,74	R\$ 27,48
55	Bloco de ficha de psicologia com 100 folhas	Blc	3	R\$ 13,74	R\$ 41,22
56	Bloco de ficha de acompanhamento da gestante com 100 folhas	Blc	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
57	Bloco de ficha de acompanhamento fonoaudiologia com 100 folhas	Blc	3	R\$ 13,74	R\$ 41,22
58	Bloco de ficha do consolidado mensal suplementação sulfato ferroso	Blc	2	R\$ 13,74	R\$ 27,48
59	Bloco de ficha domiciliar com 100 folhas	Blc	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
60	Bloco de ficha E-SUS de atendimento individual com 100 folhas	Und	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60
61	Bloco de ficha E-SUS de atividade coletiva com 100 folhas	Und	15	R\$ 9,98	R\$ 149,70
62	Bloco de ficha E-SUS de cadastro domiciliar com 100 folhas	Und	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60
63	Bloco de ficha E-SUS de cadastro individual com 100 folhas	Und	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60



Handwritten signature in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

64	Bloco de ficha E-SUS de procedimento com 100 folhas	Und	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60
65	Bloco de ficha E-SUS individual (odontologia) com 100 folhas	Und	20	R\$ 13,74	R\$ 274,80
66	Bloco de ficha marcadores do consumo alimentar (SISVAN WEB) com 100 folhas	Blc	3	R\$ 13,74	R\$ 41,22
67	Bloco de ficha PA 2 com 100 folhas	Blc	5	R\$ 13,74	R\$ 68,70
68	Bloco de ficha para produção (odontologia com 100 folhas)	Und	5	R\$ 13,74	R\$ 68,70
69	Bloco de ficha única de referencia e contra referencia com 100 folhas	Und	12	R\$ 13,10	R\$ 157,20
70	Bloco de ficha vitamina A (mapa diário)	Blc	5	R\$ 13,74	R\$ 68,70
71	Bloco de ficha vitamina A (mapa mensal)	Blc	3	R\$ 13,74	R\$ 41,22
72	Bloco de fichas E-SUS de registro de vacina	Und	50	R\$ 13,10	R\$ 655,00
73	Bloco de fichas E-SUS de visita domiciliar com 100 folhas	Und	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
74	Bloco de folha de trabalho com 100 folhas	Und	12	R\$ 13,10	R\$ 157,20
75	Bloco de guia de solicitação de pedido individualizado com 100 folhas	Blc	5	R\$ 17,62	R\$ 88,10
76	Bloco de Memorando F – 18 Colorido	Blc	25	R\$ 7,10	R\$ 177,50
77	Bloco de Memorando F – 18 com logomarca colorida	Blc	25	R\$ 7,10	R\$ 177,50
78	Bloco de Memorando F – 9 c/ logomarca colorida	Blc	25	R\$ 12,41	R\$ 310,25
79	Bloco de recibo 50x4 vias Carbonado	Blc	12	R\$ 7,98	R\$ 95,76
80	Bloco de recibo p/ feira 50x3 vias Carbonado	Blc	37	R\$ 8,41	R\$ 311,17
81	Bloco de referencia e contra referencia com 100 folhas	Und	13	R\$ 13,10	R\$ 170,30
82	Bloco de registro de ocorrência	Und	13	R\$ 13,10	R\$ 170,30
83	Bloco de relatório mensal com 100 folhas	Blc	5	R\$ 17,62	R\$ 88,10



Alcino

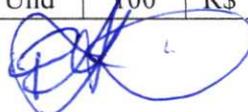
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

84	Bloco de requisição de exame citopatológico com 100 folhas	Blc	15	R\$ 13,74	R\$ 206,10
85	Bloco de requisição de mamografia com 100 folhas	Blc	15	R\$ 13,74	R\$ 206,10
86	Bloco de Requisição de Material c/ marca d'água colorido	Blc	25	R\$ 7,98	R\$ 199,50
87	Bloco de Solicitação de Compras F – 09 c/ marca d'água colorida	Blc	25	R\$ 12,41	R\$ 310,25
88	Bloco de solicitação e autorização de pagamento diário 50x4 Vias Carbonado	Blc	50	R\$ 13,74	R\$ 687,00
89	Bloco de termo de responsabilidade com 100 folhas	Blc	2	R\$ 13,10	R\$ 26,20
90	Bloco evolução do Serviço Social com 100 folhas	Blc	3	R\$ 17,62	R\$ 52,86
91	Bloco evolução medica enfermagem com 100 folhas	Blc	2	R\$ 17,62	R\$ 35,24
92	Bloco ficha de atendimento diário com 100 folhas	Blc	5	R\$ 17,62	R\$ 88,10
93	Bloco ficha de atendimento nutricional com 100 folhas	Blc	5	R\$ 17,62	R\$ 88,10
94	Bloco ficha de primeiro atendimento com 100 folhas	Blc	3	R\$ 17,62	R\$ 52,86
95	Bloco grande de reabilitação com 100 folhas	Blc	7	R\$ 17,62	R\$ 123,34
96	Bloco laudo médico com 100 folhas	Blc	2	R\$ 17,62	R\$ 35,24
97	Bloco Mapa Diário F – 09 com logomarca colorida	Blc	300	R\$ 12,41	R\$ 3.723,00
98	Bloco para autorização com 100 folhas	Und	300	R\$ 7,31	R\$ 2.193,00
99	Bloco para consulta básica com 100 folhas	Und	300	R\$ 5,43	R\$ 1.629,00
100	Bloco para marcação consulta/exame com 100 folhas	Und	300	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00
101	Bloco para receituário com 100 folhas	Und	400	R\$ 5,43	R\$ 2.172,00
102	Bloco para receituário para controle especial com 2 vias com 100 folhas	Und	50	R\$ 5,77	R\$ 288,50

 *Blaino*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

103	Bloco para requisição de exame com 100 folhas	Und	150	R\$ 5,43	R\$ 814,50
104	Bloco Questionário Social com 100 folhas	Blc	3	R\$ 17,62	R\$ 52,86
105	Bloco RAAS com 100 folhas	Blc	25	R\$ 9,98	R\$ 249,50
106	Bloco SAE com 100 folhas	Blc	5	R\$ 17,62	R\$ 88,10
107	Bloco Terapêutico Ocupacional com 100 folhas	Blc	2	R\$ 17,62	R\$ 35,24
108	Bloco Timbrado F – 18 Colorido	Blc	12	R\$ 12,41	R\$ 148,92
109	Boletim do PCDC	Und	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
110	Boletim FAD-01	Und	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
111	Boletim FAD-03	Und	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
112	Boletim Resumo Semanal	Und	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
113	Caderneta de marcação de consulta	Und	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
114	Caderneta de vacinação feminina	Und	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
115	Caderneta de vacinação masculina	Und	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
116	Canetas Personalizadas	Und	50	R\$ 1,34	R\$ 67,00
117	Capas de Processo Administrativo c/ logomarca colorida	Und	50	R\$ 1,34	R\$ 67,00
118	Carimbo Automático nº 10	Und	3	R\$ 31,03	R\$ 93,09
119	Carimbo Automático nº 20	Und	4	R\$ 37,68	R\$ 150,72
120	Carimbo Automático nº 30	Und	4	R\$ 44,34	R\$ 177,36
121	Carimbo automático pequeno (nº 10?)	Und	4	R\$ 31,03	R\$ 124,12
122	Carimbo grande 40x60	Und	5	R\$ 43,56	R\$ 217,80
123	Carimbo médio 40x20	Und	8	R\$ 26,61	R\$ 212,88
124	Carimbo pequeno 20x20	Und	8	R\$ 26,61	R\$ 212,88
125	Cartão convite	Und	35	R\$ 2,00	R\$ 70,00
126	Cartão de acompanhamento CTA	Und	95	R\$ 2,00	R\$ 190,00
127	Cartão de acompanhamento para Tuberculose e Hanseníase	Und	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
128	Cartão grupo alcoolista	Und	90	R\$ 2,00	R\$ 180,00
129	Cartão grupo contensão de dores	Und	90	R\$ 2,00	R\$ 180,00
130	Cartão grupo qualidade de vida	Und	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
131	Cartão grupo saúde mental	Und	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
132	Cartão pré-natal	Und	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00



Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

133	Cartão pré-natal masculino	Und	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
134	Cartão visita domiciliar	Und	100	R\$ 2,22	R\$ 222,00
135	Cartaz Colorido F-04	Und	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
136	Cartazes em folha A3	Und	25	R\$ 0,99	R\$ 24,75
137	Carteirinha Hiperdia	Und	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
138	Cartilha alimentação para criança menores de 2 anos	Und	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
139	Cartilha de boas práticas dos serviços de alimentação	Und	75	R\$ 2,00	R\$ 150,00
140	Cartilha educativa tamanho 25x12 (temas diversos)	Und	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
141	Cartilha NASF	Und	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
142	Cartilha Rede de Atenção À Saúde	Und	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
143	Cartilha sobre agrotóxicos	Und	75	R\$ 2,00	R\$ 150,00
144	Cartilha sobre prevenção do suicídio	Und	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
145	Cartilhas temas diversos VISA	Und	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
146	Convites F-18 Coloridos	Und	125	R\$ 1,33	R\$ 166,25
147	Convites F-36 Coloridos	Und	175	R\$ 0,99	R\$ 173,25
148	Convites F-9 Coloridos	Und	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25
149	Encadernação	Und	25	R\$ 5,55	R\$ 138,75
150	Envelope ofício colorido colorido	Und	50	R\$ 1,66	R\$ 83,00
151	Envelope ofício timbrado F – 09 colorido	Und	50	R\$ 1,48	R\$ 74,00
152	Envelope saco grande 31x41 timbrado c/ marca d'água colorida	Und	50	R\$ 1,43	R\$ 71,50
153	Envelope saco ofício 24x34 timbrado colorido	Und	59	R\$ 1,22	R\$ 71,98
154	Etiqueta adesiva com 100 folhas	Und	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
155	Etiquetas	Und	10	R\$ 0,67	R\$ 6,70
156	Faixa de lona (ou Faixa 600x80cm)	Und	5	R\$ 27,70	R\$ 138,50
157	Ficha Cadastral	Und	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
158	Ficha clínica geral	Und	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00
159	Ficha de avaliação do risco de suicídio	Blc	2	R\$ 9,95	R\$ 19,90
160	Ficha de Controle de Material de Expediente c/ logomarca colorida	Und	125	R\$ 0,32	R\$ 40,00



Handwritten signature in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

161	Ficha de Controle de Material de Limpeza F – 9	Und	75	R\$	0,32	R\$	24,00
162	Ficha de inscrição e conta corrente do ISS/taxa de licença	Und	200	R\$	0,31	R\$	62,00
163	Ficha de notificação semanal	Und	200	R\$	0,28	R\$	56,00
164	Ficha de paciente com 100 folhas	Blc	5	R\$	17,60	R\$	88,00
165	Ficha de referencia para ginecologista-rosa	Und	125	R\$	13,10	R\$	1.637,50
166	Ficha de referencia para urologista-azul	Und	125	R\$	13,10	R\$	1.637,50
167	Ficha de SINAN antirrábico humano	Und	125	R\$	0,27	R\$	33,75
168	Ficha de SINAN Dengue e febre Chikunguya	Und	150	R\$	0,27	R\$	40,50
169	Ficha de visitas	Und	250	R\$	0,28	R\$	70,00
170	Ficha de visitas de PCDCH	Und	125	R\$	0,27	R\$	33,75
171	Ficha Gerenciador do Ambiente Laboratorial (GAL)	Und	125	R\$	0,27	R\$	33,75
172	Ficha para cadastramento pré-natal masculino	Und	100	R\$	13,10	R\$	1.310,00
173	Ficha qualitativa – PMAQ agentes comunitários de saúde	Und	150	R\$	0,27	R\$	40,50
174	Ficha qualitativa – PMAQ enfermeiro	Und	75	R\$	0,27	R\$	20,25
175	Ficha qualitativa – PMAQ médico	Und	75	R\$	0,27	R\$	20,25
176	Ficha qualitativa – PMAQ técnico de enfermagem	Und	100	R\$	0,27	R\$	27,00
177	Ficha roteiro para supervisão para as micro-áreas dos agentes comunitários de saúde (ZU, ZR)	Und	150	R\$	0,27	R\$	40,50
178	Ficha SINAN acidente por animal peçonhento	Und	125	R\$	0,27	R\$	33,75
179	Ficha SINAN de notificação / conclusão	Und	25	R\$	0,27	R\$	6,75
180	Ficha SINAN Hanseníase	Und	12	R\$	0,27	R\$	3,24
181	Ficha SINAN Hepatites virais	Und	7	R\$	0,27	R\$	1,89
182	Ficha SINAN intoxicação exógena	Und	8	R\$	0,27	R\$	2,16
183	Ficha SINAN Sífilis congênita	Und	8	R\$	0,27	R\$	2,16



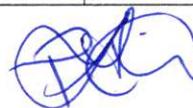
Alcino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

184	Ficha SINAN Sífilis em gestantes	Und	8	R\$	0,27	R\$	2,16
185	Ficha SINAN Tuberculose	Und	8	R\$	0,27	R\$	2,16
186	Ficha SINAN violência interpessoal / auto provocada	Und	60	R\$	0,27	R\$	16,20
187	Folder álcool e outras drogas	Und	100	R\$	0,87	R\$	87,00
188	Folder alimentação saudável	Und	100	R\$	0,87	R\$	87,00
189	Folder alimentação alternativa	Und	100	R\$	0,87	R\$	87,00
190	Folder alimentação complementar (06 a 24 meses)	Und	100	R\$	0,87	R\$	87,00
191	Folder alimentos funcionais	Und	100	R\$	0,87	R\$	87,00
192	Folder atividade física	Und	100	R\$	0,87	R\$	87,00
193	Folder de Campanha Educativa F – 18 Colorido	Und	100	R\$	1,55	R\$	155,00
194	Folder dicas de postura	Und	100	R\$	0,89	R\$	89,00
195	Folder envelhecer com saúde	Und	100	R\$	0,89	R\$	89,00
196	Folder fisioterapia	Und	105	R\$	0,89	R\$	93,45
197	Folder fonoaudiologia	Und	105	R\$	0,89	R\$	93,45
198	Folder informativo Novembro Azul	Und	105	R\$	0,89	R\$	93,45
199	Folder informativo Teste do Pezinho	Und	100	R\$	0,89	R\$	89,00
200	Folder informativo Imunização	Und	100	R\$	0,89	R\$	89,00
201	Folder nutrição	Und	100	R\$	0,89	R\$	89,00
202	Folder orientação alimentar para diabetes e hipertensão	Und	100	R\$	0,89	R\$	89,00
203	Folder orientações posturais na escola	Und	100	R\$	0,89	R\$	89,00
204	Folder para diabéticos	Und	100	R\$	0,89	R\$	89,00
205	Folder pense bem AVC	Und	100	R\$	0,89	R\$	89,00
206	Folder psicologia	Und	100	R\$	0,89	R\$	89,00
207	Folder saúde mental	Und	100	R\$	0,89	R\$	89,00
208	Folder tabagismo	Und	100	R\$	0,89	R\$	89,00
209	Folder: conversar previne / Setembro Amarelo	Und	100	R\$	0,89	R\$	89,00
210	Folder: funcionamento do CAPS	Und	100	R\$	0,89	R\$	89,00
211	Folder: mitos e verdades sobre doença mental	Und	100	R\$	0,89	R\$	89,00
212	Folder: Suicídio	Und	100	R\$	0,89	R\$	89,00
213	Folders educativos CTA/SAE	Und	80	R\$	0,89	R\$	71,20
214	Folders educativos sobre temas diversos VISA	Und	80	R\$	0,89	R\$	71,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

215	Folders educativos HIPERDIA	Und	150	R\$ 0,89	R\$ 133,50
216	Folha adesivada	Und	90	R\$ 0,32	R\$ 28,80
217	Folha de Frequência de Funcionários F – 09	Blc	4	R\$ 12,41	R\$ 49,64
218	Impressão de manuais	Und	6	R\$ 0,12	R\$ 0,72
219	Impressão em Papel Brilho 90g	M²	20	R\$ 30,57	R\$ 611,40
220	Impressão em Papel Brilho 90g	M²	10	R\$ 30,57	R\$ 305,70
221	Impresso I – monitorização de doenças diarreicas agudas (planilhas de casos)	Und	80	R\$ 0,27	R\$ 21,60
222	Impresso II - monitorização de doenças diarreicas agudas	Und	80	R\$ 0,27	R\$ 21,60
223	Laudo de Tratamento Fora Domicilio com 100 folhas	Blc	1	R\$ 17,62	R\$ 17,62
224	Leques informativos CTA/SAE	Und	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
225	Leques informativos HIPERDIA	Und	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
226	Livros p/ Campanhas Educativas F-18 coloridos	Und	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
227	Lona Front 440g com Aplicação e Acabamento	M²		R\$ 91,00	R\$ -
228	Lona Front 440g com Aplicação e Acabamento	M²	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
229	Outdoor, Formato 9m x 3m, Policromia	Und	1	R\$ 277,13	R\$ 277,13
230	Painel com estrutura em metalon 20x30 cm, zinco e aplicação de letreiro em adesivo.	M²		R\$ 227,52	R\$ -
231	Painel com estrutura em metalon 20x30 cm, zinco e aplicação de letreiro em adesivo.	M²	6	R\$ 227,52	R\$ 1.365,12
232	Painel com Estrutura em Metalon e Lona Front 440g	M²		R\$ 163,80	R\$ -
233	Painel com Estrutura em Metalon e Lona Front 440g	M²	6	R\$ 163,81	R\$ 982,86
234	Papel timbrado CAPS	Blc	1	R\$ 17,60	R\$ 17,60
235	Placa Luminosa Com Estrutura Em Chapa De Ferro Com Impressão Digital Em Lona Back Lhigt 440g	M²		R\$ 436,84	R\$ -
236	Placa Luminosa Com Estrutura Em Chapa De Ferro Com Impressão Digital Em Lona Back Lhigt 440g LASER	M²	6	R\$ 436,84	R\$ 2.621,04
237	Placas de inauguração em chapa de aço inox brilho, tam. 60 x 40 cm.	UNID.		R\$ 500,00	R\$ -
238	Placas de inauguração em chapa de aço inox brilho, tam. 60 x 40 cm.	UNID.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
239	Placas de indicação de setores tam. 30x10 cm, em acrílico cristal 2mm com impressão em	UNID.		R\$ 23,56	R\$ -



Milênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	adesivo com aplicação					
240	Placas de indicação de setores tam. 30x10 cm, em acrílico cristal 2mm com impressão em adesivo com aplicação	UNID.		R\$ 23,56	R\$ -	
241	Placas de Sinalização de Rua em Chapa de Ferro com Adesivo Refletivo e Poste de Madeira	UND		R\$ 318,53	R\$ -	
242	Placas de Sinalização de Rua em Chapa de Ferro com Adesivo Refletivo e Poste de Madeira	UND		R\$ 318,53	R\$ -	
243	Prontuário / pasta para gestante	Und	50	R\$ 17,62	R\$ 881,00	
244	Receituário azul	Blc	60	R\$ 7,20	R\$ 432,00	
245	Receituário de prótese com 100 folhas	Blc	5	R\$ 7,54	R\$ 37,70	
246	Receituário médico com 100 folhas	Blc	10	R\$ 5,42	R\$ 54,20	
247	Requerimento de licença VISA	Und	25	R\$ 5,42	R\$ 135,50	
248	Requerimento para dispositivo de SIR	Blc	6	R\$ 5,40	R\$ 32,40	
249	Requisição de exames com 100 folhas	Blc	2	R\$ 5,40	R\$ 10,80	
250	Resumo geral	Und	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00	
251	Saco para exame laboratorial	Und	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50	
252	Termo de inutilização	Und	20	R\$ 0,32	R\$ 6,40	
253	Termo de responsabilidade	Und	20	R\$ 0,32	R\$ 6,40	
254	Ventarola Imunização	Und	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00	
255	Ventarola Novembro Azul	Und	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00	
256	Ventarola Outubro Rosa	Und	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00	
VALOR TOTAL					R\$ 50.078,88	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.



Handwritten signature in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº 31956-0, Agência 0068, do Banco do Nordeste.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2022, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1004.2102.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS
MUNICIPAIS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39- OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- a) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- b) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 01/2022 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018; Decreto Nº 10.024/2019;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento por escrito do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú – MA, 23 de agosto de 2022.


NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde


PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF Nº 038.417.283-08


CPF Nº 058461038



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0620 – Página 01

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RESENHA CONTRATO Nº 211/2022
RESENHA CONTRATO Nº 212/2022
RESENHA CONTRATO Nº 213/2022
RESENHA CONTRATO Nº 214/2022
RESENHA CONTRATO Nº 215/2022
RESENHA CONTRATO Nº 216/2022
RESENHA CONTRATO Nº 217/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº 211/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SLA DOS SANTOS SERVIÇOS, CNPJ nº 28.108.182/0001-38). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Shows Artísticos para o encerramento do evento da festividade da Prainha, no Município de Barão de Grajaú- MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 23 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; SERGIO LUIS ALVES DOS SANTOS – Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 212/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DIRACI FERNANDES DE SOUSA – ME (PAPELARIA SÃO PEDRO), CNPJ n.º 04.780.251/0001-97). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 25.119,54 (vinte e cinco mil, cento e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 23 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; DIRACI FERNANDES DE SOUSA – Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 213/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ROTH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 23.611.350/0001-90). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 25.397,32 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 23 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; RODRIGO GASPARG PINTO – Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 214/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JORIVALDO NOGUEIRA DE SOUSA 76563480349, CNPJ n.º 37.636.653/0001-71). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carnes, frangos, peixes e frios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 25.080,10 (vinte e cinco mil, oitenta reais e dez centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a

partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 23 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; JORIVALDO NOGUEIRA DE SOUSA – Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 215/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME, CNPJ nº 08.792.015/0001-41). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 50.078,88 (cinquenta mil, setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 23 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA – Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº216/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 30.381.078/0001-64). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 25.176,87 (vinte e cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 23 de AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº 217/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J V & MONTEIRO LTDA (LOJAS VAMOL), CNPJ nº 28.514.702/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 13.045,43 (treze mil, quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 23 DE AGOSTO DE 2022. ASSINATURA: JACKELINE VIANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social; RAIMUNDO NONATO LOPES – Representante Legal.

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44